



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.568, de 26 de julho de 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área a ser desapropriada de imóvel que especifica.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e amparado pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada pelo **MUNICÍPIO DE CERQUILHO**, por via amigável ou judicial:

I - uma área contendo **2.322,98 m2 ou 0,2323 ha ou 0,096 alqueires**, objeto da **Matrícula nº 11.638**, constante no Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, devidamente identificada na planta e memorial, que fazem parte integrante deste Decreto;

II - uma área contendo **990,72 m2 ou 0,099 ha ou 0,041 alqueires**, objeto da **Matrícula nº 11.639**, constante no Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, devidamente identificada na planta e memorial, que fazem parte integrante deste Decreto;

III - uma área contendo **1.372,84 m2 ou 0,0137 ha ou 0,057 alqueires**, objeto da **Matrícula nº 11.640**, constante no Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, devidamente identificada na planta e memorial, que fazem parte integrante deste Decreto;

IV - uma área contendo **1.305,65 m2 ou 0,130 ha ou 0,054 alqueires**, objeto da **Matrícula nº 11.641**, constante no Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, devidamente identificada na planta e memorial, que fazem parte integrante deste Decreto;

V - uma área contendo **715,35 m2 ou 0,0715 ha ou 0,030 alqueires**, objeto da **Matrícula nº 11.642**, constante no Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, devidamente identificada na planta e memorial, que fazem parte integrante deste Decreto; e,



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

VI - uma área contendo **727,80 m² ou 0,073 ha ou 0,030 alqueires**, objeto da **Matrícula nº 11.643**, constante no Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, devidamente identificada na planta e memorial, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A área referida no artigo anterior, destina-se a abertura e/ou prolongamento de via pública no novo distrito industrial, na forma do art. 5º., alíneas "I", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 26 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL